



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° ____/2021.

De 28 de janeiro de 2021.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências".

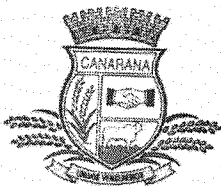
Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual n.º 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Programa: 026- Assistência à Criança e ao Adolescente		
Proj:/Ativ: 2.099 - Manutenção, Pessoal e Encargos da Casa da Criança Higino Penasso		
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinário		
09.03.08.243.2.099	3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	50.000,00
09.03.08.243.2.099	3.1.90.11.00 - Vencimentos Vantagens Fixas	50.000,00
09.03.08.243.2.099	391.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
09.03.08.243.2.099	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Rpps	10.000,00
09.03.08.243.2.099	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
09.03.08.243.2.099	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
09.03.08.243.2.099	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
09.03.08.243.2.099	4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		160.00,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		160.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, da Lei Orçamentária Anual n.º 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020, conforme discriminado abaixo.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS		
Programa: 04 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL		
Proj:/Ativ: 2.017 - Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSO: 00 - Recursos Ordinário		
04.01.99.999.2017	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	160.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

TOTAL ANULADO	
TOTAL GERAL ANULADO	160.00,00
	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

Fábio Marcos  de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

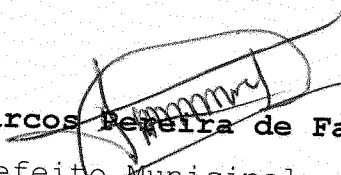
Mensagem ao Legislativo
De 28 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências.

As alterações se referem **sobre a AUTORIZAÇÃO** para que o **Executivo insira item à Lei 1.506/20 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 para inserir dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas ações da Casa da Criança.**

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal